

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 007/2018
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração curricular no Curso de Engenharia Civil.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão tomada no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade ao constante no processo nº 23116. 010920/2018-71,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar a criação da disciplina Segurança Contra Incêndio nas Edificações para o curso de Engenharia Civil, conforme características abaixo:

Lotação: Escola de Engenharia

Duração: Semestral

Caráter: Optativa

Localização no QSL: 2º semestre / 4º Ano

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Semestral: 4h

Sistema de avaliação: Sistema II

Créditos: 4

Pré-requisito: 04350 – Hidráulica e 04082 – Construção Civil

Ementa: O fogo: propagação do calor, propriedades físicas e químicas dos materiais. Incêndio: fases e curvas características. Materiais estruturais: estudo do comportamento da madeira, do aço e do concreto em situação de incêndio. Materiais de proteção. Resistência ao fogo e exigências de resistência ao fogo dos elementos construtivos. Proteção passiva: classificação das edificações, saídas de emergência – dimensionamento. Escadas e rampas em saídas de emergência. Compartimentação horizontal e vertical. Proteção ativa: classificação dos incêndios, métodos de extinção do fogo e agentes extintores. Proteção por hidrantes e mangotinhos e proteção por chuveiros automáticos.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTEA DO COEPEA

Profª. Drª. Ana Priscila Centeno da Rosa
PRESIDENTA DA 3ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS ENGENHARIAS